

SUBSCRITOR

PESSOA SINGULAR Sr. Sra.

Número de participante (se já detiver participação) _____

Apelidos _____

Nome próprio _____

Data de nascimento _____

Número CC _____

PESSOA COLETIVA

Número de participante (se já detiver participação) _____

Natureza jurídica _____

Denominação social _____

N.º de Pessoa Coletiva _____

NIPC _____

CO-SUBSCRITOR

Apelidos _____

Nome próprio _____

SUBSCRIÇÃO

O montante e a periodicidade dos investimentos podem ser suspensos ou alterados gratuitamente e em qualquer altura, na sua área pessoal ou mediante envio de pedido nesse sentido à CORUM, por carta ou por e-mail para informacao@corum-am.com.

Desejo investir a importância de: _____ (mínimo de 50 €)

Com a seguinte frequência:

 mensal (débito direto a 25 de cada mês) trimestral

(débito direto a 25 de março, 25 de junho, 25 de setembro e 23 de dezembro)

 semestral (débito direto a 25 de junho e 23 de dezembro) anual (débito direto a 25 do mês da adesão)

Declaro ter tomado conhecimento dos termos e das condições gerais especificados no verso deste documento, bem como dos documentos de informação do CORUM Eurion, disponíveis no site www.corum.pt

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO SEPA

Titular da conta _____

IBAN _____

SWIFT _____

BANCO _____

Credor:

CORUM Eurion

1 rue Euler - 75008 Paris

IC: FR60ZZZ672595

A conta bancária deve estar aberta em nome do subscritor numa instituição financeira domiciliada em Portugal ou na União Europeia.

Ao assinar a presente autorização e ao escolher as transferências regulares por débito direto, autorizo a CORUM Asset Management, na qualidade de sociedade gestora do CORUM Eurion, a enviar instruções ao meu banco para debitar na minha conta, cujos dados bancários se especificam supra, os montantes a liquidar referentes ao meu investimento imobiliário CORUM Eurion. O primeiro pagamento terá lugar no mês de receção do pedido de adesão, se este der entrada até ao dia 20, ou, caso contrário, no mês seguinte. Comprometo-me a informar a CORUM de quaisquer alterações às informações contidas nesta autorização, e nomeadamente dos meus dados bancários, anexando um extrato do meu NIB.

Como se trata de uma autorização recorrente, estas instruções de débito direto mantêm-se válidas até ao seu cancelamento mediante simples pedido a CORUM Eurion.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do subscritor:

ENVIE A SUA ADESÃO, ACOMPANHADA DO NIB/IBAN
DA CONTA A DEBITAR PARA CORUM - AV. LIBERDADE
240, 1250-148 LISBOA, PORTUGAL

QUADRO RESERVADO AO CONSULTOR

Código do
consultor _____

Empresa _____

Apelido _____

E-mail _____

Telefone _____

Assinatura:

É obrigatório o fornecimento das informações solicitadas.

A sociedade gestora do CORUM Eurion reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos ou informações adicionais. CORUM Eurion é um investimento imobiliário. Como qualquer investimento imobiliário trata-se, portanto, de um investimento a longo prazo cuja liquidez é limitada e cujo capital, bem como os rendimentos, não são garantidos. Consequentemente, estes tanto podem variar positiva como negativamente. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura. O montante e a frequência dos investimentos devem ser adequados à sua situação patrimonial e aos seus objetivos de investimento. O tratamento fiscal dos rendimentos provenientes do CORUM Eurion depende da situação individual, do regime tributário e da taxa tributária aplicável a cada subscritor.

Prazo de vigência da autorização

Ilimitado e revogável imediatamente em qualquer altura a título gratuito.

Transferências voluntárias programadas

Estes pagamentos programados com frequência regular (mensal, trimestral, semestral, anual) são efetuados por débito direto na conta bancária do subscritor, sob reserva de envio prévio à sociedade gestora CORUM Asset Management do formulário de adesão ao Plano de Investimento Imobiliário, acompanhado de um comprovativo do seu NIB ou IBAN.

O formulário de adesão deve ser enviado o mais tardar 5 dias antes da data de cobrança estipulada a 25 de cada mês para débito direto na conta do subscritor no mês em causa. Caso contrário, o primeiro pagamento efetuar-se-á no mês seguinte. Os pedidos de alteração ou suspensão do investimento programado devem ser endereçados à sociedade gestora CORUM Asset Management por carta simples ou e-mail para informacao@corum-am.com dentro do mesmo prazo, para poderem produzir efeitos no mês em causa.

Montante mínimo a transferir

50 € (todas as despesas incluídas).

Condições para a adesão

O aderente deve ser previamente detentor de uma (1) ação inteira de participação social no CORUM Eurion.

Subscrição de ações

Cada pagamento traduz-se na subscrição de ações ou frações das mesmas em nome do participante CORUM Eurion, de acordo com as condições de subscrição de participações sociais em vigor na data do mesmo. As novas ações são criadas, o mais tardar, no último dia do mês seguinte ao da transferência.

Preço de subscrição das ações CORUM Eurion

Valor nominal: 160,00 €

Prémio de emissão: 55,00 €

Incluindo a comissão de subscrição relativa a:

- despesas de angariação de fundos: 23,22 €

- despesas de pesquisa de imóveis e de investimento: 2,58 €

correspondendo a um preço de subscrição líquido de outras despesas de: 215,00 €

A sociedade gestora CORUM Asset Management recebe do CORUM Eurion, aquando dos aumentos de capital, uma comissão de subscrição de 12% do preço de subscrição, impostos incluídos, deduzida do prémio de emissão.

Esta comissão serve para suportar:

- As despesas de angariação de fundos correspondentes a 10,80%, impostos incluídos (a comissão é isenta de IVA ao abrigo do artigo 261 C-1.º-e do Código geral tributário francês);

- As despesas de pesquisa de imóveis e de investimento correspondentes a 1,20%, impostos incluídos (a comissão é isenta de IVA ao abrigo do artigo 135.º, parágrafo 1, alínea g da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006).

Fruição das participações

No 1.º dia do 6.º mês após a data efetiva de cobrança, sob reserva de correta receção dos fundos por parte da CORUM.

O prospeto previsto pelo Código monetário e financeiro francês obteve o visto SCPI n.º12-17, datado de 24 de julho de 2012, da Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF) francesa. A última notificação no BALO (Bulletin d'Annonces Légales Obligatoires) prevista no artigo 422-196 do regulamento geral da AMF foi publicada em 21 de maio de 2018, no boletim n.º 61. Os estatutos foram publicados no "Journal spécial des sociétés" n.º46 e 47 de 15 e 16 de fevereiro de 2012. A CORUM Asset Management é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais, na aceção do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 doravante designado "RGPD", e efetua esse tratamento em conformidade com o artigo 6 (1) c/ do RGPD. Os destinatários da totalidade ou de parte das informações solicitadas neste documento são exclusivamente os serviços internos de CORUM Asset Management, as autoridades legais, administrativas ou regulamentares que tenham direito a recebê-las, e os prestadores de serviços da CORUM Asset Management que atuem na qualidade de subcontratantes. Os dados pessoais recolhidos neste documento destinam-se à execução do contrato. Estes dados serão conservados durante a vigência do contrato e, em seguida, durante o período legal de, pelo menos, 5 anos. De acordo com o RGPD e a lei 78-17 de 06/01/78, qualquer envolvido tem direito de acesso, retificação, oposição e portabilidade às informações que lhe dizem respeito na CORUM Asset Management, Av. Liberdade 240, 1250-148 Lisboa, Portugal. As condições de utilização e a duração do período de armazenamento dos dados pessoais estão disponíveis em www.corum.pt.

Origem dos fundos

No âmbito da legislação em vigor referente à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, os intermediários financeiros e de gestão de património têm a obrigação de verificar a origem legítima dos capitais que lhes são confiados. A sociedade gestora CORUM Asset Management reserva-se o direito de solicitar quaisquer provas documentais adicionais no âmbito dos pagamentos recorrentes efetuados no início ou durante a vigência da autorização.

Pagamentos vencidos

No caso de, por qualquer motivo (falta de provisão, encerramento da conta, etc.), a cobrança por débito direto não se poder efetuar, total ou parcialmente, numa das datas previstas, a CORUM não procederá à criação das participações correspondentes a esse pagamento, que será então considerado em dívida. Todos os montantes em dívida serão apresentados novamente a pagamento no mês seguinte. Em seguida, no caso de novo incumprimento, implicarão a rescisão da presente autorização de débito direto e, consequentemente, a suspensão dos pagamentos programados. Se porventura desejar retomar os pagamentos voluntários regulares, o subscritor terá de enviar uma nova autorização de débito direto, juntamente com o respetivo comprovativo do seu NIB ou IBAN.

Processo predefinido

Em caso de erro ou omissão existente na autorização de débito direto, a sociedade gestora CORUM Asset Management informará o subscritor desse facto. O investimento ficará então suspenso até à receção de novas instruções ou de documentos complementares da parte do subscritor.

Resgate das Ações

O preço de resgate por ação CORUM é de 171,60 €. Este preço corresponde ao preço de subscrição atual de 195 € após subtração da comissão de subscrição de 23,40 €.

Os acionistas que se desejem retirar devem endereçar a sua notificação nesse sentido à sociedade gestora CORUM Asset Management, mediante carta registada com aviso de receção, fazendo acompanhar essa carta do(s) respetivo(s) certificado(s) de ação.

As participações serão anuladas. A sociedade gestora CORUM Asset Management não garante o resgate das ações.

As fórmulas específicas das condições de subscrição e de resgate encontram-se esclarecidas no prospeto do CORUM Eurion, disponível no site www.corum.pt ou mediante simples pedido junto da sociedade gestora CORUM Asset Management.

Certificado Nominativo de Ações

É disponibilizado no seu espaço de cliente no site www.corum.pt um certificado nominativo de ações referente a cada nova subscrição resultante de cada pagamento periódico. É igualmente remetido um certificado nominativo anual de síntese, que também é disponibilizado aos participantes através do seu espaço de clientes.

Comercialização

No âmbito da subscrição de ações ou respetivas frações, a CORUM Asset Management tem a possibilidade de restituir a intermediários habilitados retrocessões de entre 0 e 70% das despesas de angariação de fundos.